maneira a valorizar o desporto educacional, os(as)alunos(as)-atletas e os Jogos Estudantis Paraenses - JEP's,Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).

***Art.64**– Todos os poderes constituídos dos Jogos EstudantisParaenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B"(15, 16 e 17 anos) terão a responsabilidade de cumprir e fazercumprir este Regulamento.*

***Art.65**– Não será permitido o uso de instrumentos depercussão por qualquer pessoa, dentro das dependênciasonde estão sendo realizados os jogos ou provas dos JogosEstudantis Paraenses – JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).*

***ParágrafoÚnico** –Osestabelecimentos de ensino estarão passíveis depunições nos Jogos Estudantis Paraenses – JEP's,Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos),caso seja infringido as determinações do Artigo acima.*

***Art.66 –**Diretores(as),representantes, professores(as)-técnicos(as),auxiliares-técnicos(as), massagistas, árbitros(as),coordenadores(as) de modalidades, alunos(as)-atletas, pais ouresponsáveis de alunos(as)-atletas e torcedores(as, sãoproibidos de fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locaisde jogos ou provas dos Jogos Estudantis Paraenses – JEP's,Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).*

***ParágrafoÚnico** –Osinfratores estarão passíveis de puniçõesnos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), caso seja infringido asdeterminações do Artigo acima.*

***Art.67**–ASecretaria de Estado de Educação (SEDUC) somente seráresponsável pelo atendimento médico emergencial dos(as)alunos(as)-atletas participantes dos Jogos Estudantis Paraenses -JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17anos), não se responsabilizando pela continuidade dotratamento médico de acidentes de quaisquer natureza,ocorridos antes, durante e após os jogos ou provas do Evento.*

***Art.68**– Ficam limitados os seguintes números de alunos(as)-atletasa serem inscritos(as), por estabelecimentos de ensino, nasmodalidades coletivas, como também a numeraçãodas camisas.*

Modalidades	Número da Camisa	Número Mínimo de Alunos(as)-Atletas	Número Máximo de Alunos(as)-Atletas		
			JEP's Categorias "A" e "B"	Super JEP's Categorias "A" e "B	Olimpíadas Escolares (JEB's)
Basquetebol	4 a 99	10	16	10	10
Futebol de Campo	1 a 22	14		XXXXXXXXXXXXX	
Futsal	1 a 99	10		10	10
Handebol	1 a 99	12		12	12
Voleibol	1 a 18	10		10	10

***Art.69**– Os estabelecimentos de ensino deverão se apresentar noslocais de competição, devidamente uniformizados,conforme especificações dos Regulamentos Geral eEspecífico, e as regras de cada modalidade esportiva.*

***ParágrafoÚnico** –Não serão permitidas improvisações nosuniformes, tais como:- informações fixadas com fitascolantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou clipes,ou escritas à caneta.*

***Art.70**– Nos uniformes dos estabelecimentos de ensino é permitida ainserção de logomarca de patrocínio, conforme asregras do Artigo 71, desde que os patrocinadores acompanhem a equipedurante todas as Etapas, e não faça alusão àpropaganda de conteúdo político e filosófico,bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.*

***Art.71**– Os uniformes dos(as) alunos(as)-atletas deverão obedeceràs regras oficiais de cada modalidade e atender asespecificações a seguir:-*

Uniforme	Agasalho		Camisa de Jogo		Calção	Judogui		Tocas, Sungas e Maiôs
Condição	Obrigatório	Opcional	Obrigatório	Opcional	Opcional	Obrigatório	Opcional	Opcional
Nome do Estabelecimento de Ensino	300	XXXX	300	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	150
Nome do Município com sigla do Estado	300	XXXX	300	XXXX	XXXX	300 F	XXXX	150
Marca do Fabricante do Uniforme	XXXX	30	XXXX	30	XXXX	XXXX	30	30
Nome do Patrocinador	300	XXXX	XXXX	300	XXXX	XXXX	300	100
Bandeira do Estado	100	XXXX	XXXX	100	XXXX	XXXX	100	50
Numeração	XXXX	XXXX	Conforme Artigo 68 deste Regulamento	XXXX	50	XXXX	XXXX	XXXX
Nome do(a) Aluno(a)-Atleta	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	300	XXXX	300	XXXX
Patch (Fornecido pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB)*						900 C		

Observações:-

Todas as dimensões apresentadas no quadro acima estão em cm² e são consideradas máximas;

F = Frente do Judogui;

C = Costas do Judogui.

** = Somente para as Olimpíadas Escolares – 2008.*

***§1º**–Em caso de 2 (dois) ou mais patrocinadores a área totalpermitida no agasalho e na camisa não se altera, ou seja, seráde 300cm².*

***§2º**–Estes e quaisquer outros itens que não constem na relaçãoacima deverão ser submetidos e aprovados pela DireçãoGeral dos Jogos Estudantis Paraenses – JEP's, Categorias "A"(12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).*

***Art.72**– Nas modalidades Atletismo, Capoeira, Ginástica Olímpica,Ginástica Rítmica, Judô, Karatê, Natação,Tênis de Mesa e Xadrez, as inscrições dealunos(as)-atletas serão de acordo com o estabelecido nasFichas de Inscrições dos Jogos Estudantis Paraenses -JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17anos).*

***§1º**–Nas modalidades Atletismo e Natação, cadaestabelecimento de ensino poderá inscrever até dois (2)alunos(as)-atletas por prova, sendo que cada aluno(a)-atleta poderáparticipar de duas (2) provas individuais e de um (1) revezamento noAtletismo e de três (3) provas individuais (máximo deduas por etapa) e de um (1) revezamento na Natação.*

***§2º**–Nas modalidades Tênis de Mesa e Xadrez, cada estabelecimento deensino poderá inscrever até três (3)alunos(as)-atletas por Categoria, sendo um(a) aluno(a)-atleta,reserva.*

***§3º**–Nas modalidades Capoeira, Judô e Karatê, as provas serãodisputadas individualmente ou coletivamente, por categoria, idade epeso, obedecendo às Regras das Federações. Cadaestabelecimento de ensino poderá inscrever atédois(duas) (2) alunos(as)-atletas em cada peso e idade, conformetabela anexa à Ficha de Inscrição da Modalidadedos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).*

***Art.73** –Na Região Metropolitana de Belém, as modalidadesBasquetebol, Futebol de Campo e Handebol, os estabelecimentos deensino inscritos, serão em Grupo Único(Estaduais,Conveniadas, Municipais, Federais e Particulares). Nas modalidadesFutsal e Voleibol,osestabelecimentos de ensino inscritos, poderão ser divididos emdois (2) Grupos:- Grupo 1(Estaduais,Conveniadas, Municipais e Federais)eGrupo 2 (Particulares). Nas demais Regiões serão emGrupo Único.*

***ParágrafoÚnico** –Os dois (2) melhores estabelecimentos de ensino classificados de cadaGrupo (1 e 2), participarão da semifinal e somente osvencedores farão a final da respectiva Modalidade.*

***Art.74** –Os jogos deverão ocorrer nos horários constantes nasTabelas de Jogos ou conforme o estabelecido em Boletins Informativosou em Notas Oficiais.*

***ParágrafoÚnico–**Haveráuma tolerância de no máximo quinze (15) minutos para oinício do primeiro jogo de cada rodada. Para o segundo edemais jogos da rodada não haverá tolerância,devendo iniciar rigorosamente no horário estabelecido ouimediatamente após o término do jogo anterior, casohaja concordância das duas (2) equipes e da Coordenaçãoda Modalidade dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias"A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).*

***Art.75**– O confronto entre as equipes ou alunos(as)-atletas em todas asModalidades, em suas diversas fases, será estabelecido pelaDireção Técnica dos Jogos Estudantis Paraenses -JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17anos), de acordo com o número de participantes, que serãodivididos em chaves, disputados pelo sistema de rodízio em umturno na 1ª fase e as demais fases serão pelo sistema deeliminatória simples.*

***ParágrafoÚnico–**Osestabelecimentos de ensino que não concordarem com o sistemaestabelecido pela Direção Técnica dos JogosEstudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos)e "B" (15, 16 e 17 anos), terão suas inscriçõescanceladas, na Modalidade.*

***Art.76** –Para efeito de classificação dos concorrentes nos JogosEstudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos)e "B" (15, 16 e 17 anos), em caso de empate, nas modalidadescoletivas (Basquetebol, Futebol de Campo, Futsal, Handebol eVoleibol) serão considerados melhores índices técnicos,nos seguintes aspectos e ordem:-*

***I** –Maior número de pontos, na fase em disputa;*

***II** –Maior número de vitórias, na fase em disputa;*

***III** –Maior saldo de gols, cestas ou sets, na fase em disputa;*

***IV** –Maior número de gols, cestas ou sets feitos, na fase emdisputa;*

***V** –Menor número de gols, cestas ou sets sofridos, na fase emdisputa;*

***VI** –Sorteio.*

***Art.77**– Com exceção de modificaçõesmencionadas em Artigos anteriores, cumprir-se-ão as RegrasOficiais de cada Modalidade nos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's¸Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).*

***Art.78–**NasReuniões de Modalidades serão realizados os sorteiosdas chaves e definidos os Regulamentos Específicos dasModalidades dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A"(12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).*

***Art.79**– O encerramento dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's,Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos),dar-se-á com a homologação do(a) campeão(ã)da última Modalidade a ser disputada no Evento.*

***Art.80**– Os estabelecimentos de ensino, classificados em primeiro (1º)lugar (Campeões), nas Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e"B" (15, 16 e 17 anos), nas modalidades Basquetebol (Feminino eMasculino), Futsal (Feminino e Masculino), Handebol (Feminino eMasculino), Voleibol (Feminino e Masculino) e os(as)alunos(as)-atletas que tenham atingido os índices técnicospré-estabelecidos no Atletismo (Feminino e Masculino) eNatação (Feminino e Masculino), além dos(as)alunos(as)-atletas das modalidades Judô (Feminino e Masculino),Tênis de Mesa (Feminino e Masculino) e Xadrez (Feminino eMasculino), de acordo com o que for estabelecido pelo ComitêOlímpico Brasileiro (COB) e Ministério do Esporte,poderão representar o Estado do Pará, nas OlimpíadasEscolares 2008, obedecendo aos critérios do Regulamento doEvento.*

***§1º**–Os estabelecimentos de ensino, classificados em primeiro (1º)lugar (Campeões), nas Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e"B" (15, 16 e 17 anos), nas modalidades Basquetebol (Feminino eMasculino), Futsal (Feminino e Masculino), Handebol (Feminino eMasculino), Voleibol (Feminino e Masculino), Tênis de Mesa(Feminino e Masculino) e Xadrez (Feminino e Masculino) constantes nocaput deste Artigo poderão jogar com os estabelecimentos quenão pertençam a Região Metropolitana de Belém,em forma de disputa definida pela Direção Técnicados Jogos Estudantis Paraenses - JEP's,Categorias"A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), ou seja, osSuper JEP's, Categoria "A" (12, 13 e 14 anos) no períodode 2 a 6/07/2008 e Categoria "B" (15, 16 e 17 anos) no períodode 24 a 28/09/2008, para serem conhecidos os representantes do Estadodo Pará nas Olimpíadas Escolares 2008.*

***§2º**–Os estabelecimentos de ensino que não concordarem com a formade disputa dos Super JEP's, definida pela DireçãoTécnica do Evento, serão eliminados, na Modalidade.*

***§3º**–Os estabelecimentos de ensino (Capital e do Interior) que disputarãoos Super JEP's deverão participar dos Congressos Técnicosdos Super JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B"(15, 16 e 17 anos) conforme o discriminado:-*

Categoria	Data	Horário	Local
"A" (12, 13 e 14 anos)	1º / 07 / 2008	15:00 horas	Núcleo de Esporte e Lazer (NEL)
"B" (15, 16 e 17 anos)	11 / 09 / 2008		

***§4º** –Oficiais (dirigentes) da Delegação Estudantil Paraense,assim como os(as) Técnicos(as) das modalidades Atletismo,Judô, Natação, Tênis de Mesa e Xadrez,serão professores(as) de Educação Física,indicados pelo Núcleo de Esporte e Lazer (NEL).*

***§ 5º** –Professores(as)-técnicos(as) das equipes que irãorepresentar o Estado do Pará nas Olimpíadas Escolares2008, devem estar obrigatoriamente registrados(as) no ConselhoRegional de Educação Física (CREF) e em dias comsuas anuidades, obedecendo aos critérios estabelecidos peloComitê Olímpico Brasileiro (COB), Ministério doEsporte e Regulamento Geral dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's,Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos).*

***Art.81**– A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) nãoserá responsável por quaisquer avarias causadas peloscomponentes das equipes dos estabelecimentos de ensino participantesdos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos), nos locais de competição,hospedagem, alimentação, transporte, e demaisinstalações ou serviços oferecidos, ficando oônus a cargo do estabelecimento de ensino.*

***Art.82**– O Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos dasModalidades dos Super JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos)e "B" (15, 16 e 17 anos) serão os mesmos dos JogosEstudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos)e "B" (15, 16 e 17 anos).*

***Art.83**– Os participantes dos Jogos Estudantis Paraenses - JEP's,Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17 anos)deverão ser conhecedores deste Regulamento Geral, dos Termosde Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras oficiaisdas modalidades esportivas e do Código Nacional de Organizaçãoda Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD), ficando sujeitosa todas as suas disposições, e às penalidadesque dele possam emanar.*

***Art.84**– Quaisquer consultas atinentes aos Jogos Estudantis Paraenses -JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B" (15, 16 e 17anos), sobre matérias não constantes neste Regulamento,deverão ser formuladas pelo(a) diretor(a) e/ou representantedo estabelecimento de ensino a Direção Geral dos JogosEstudantis Paraenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos)e "B" (15, 16 e 17 anos) que após o devido exame,apresentará sua solução através deOfício.*

Art.85– Compete a Direção Geral dos Jogos EstudantisParaenses - JEP's, Categorias "A" (12, 13 e 14 anos) e "B"(15, 16 e 17 anos) interpretar, zelar pela execução esolução dos casos omissos deste Regulamento Geral.